



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA PGR/MPF Nº 436, DE 20 DE JULHO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Resolução nº 146, de 5 de agosto de 2013, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e tendo em vista o contido na Decisão AJA 188/2021, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010595/2021-99, resolve:

Art. 1º Designar, até 31 de dezembro de 2021, Comissão Provisória de Instalação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Santa Catarina (GAECO-MPF/SC).

Parágrafo Único. A Comissão Provisória é incumbida de promover a instituição e a instalação definitiva do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Santa Catarina (GAECO-MPF/SC), exercendo as atribuições do Grupo até sua instalação definitiva.

Art. 2º Designar, até 31 de dezembro de 2021, os seguintes membros do Ministério Público Federal para integrar a Comissão Provisória de Instalação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Santa Catarina (GAECO-MPF/SC):

- I - Procurador da República Carlos Humberto Prola Júnior;
- II - Procurador da República Cláudio Valentim Cristani;
- III - Procurador da República Ivan Cláudio Garcia Marx; e
- IV - Procurador da República Mario Sérgio Ghannagé Barbosa.

Art. 3º A Comissão Provisória deverá definir o planejamento estrito de objetivos e resultados do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Santa Catarina (GAECO-MPF/SC), com a definição de prioridades, plano de ação, diretrizes e planejamento de operações a serem deflagradas, devendo tudo isso ser encaminhado à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão para a instalação

definitiva do Grupo.

Art. 4º A Comissão Provisória se dissolverá com a instalação definitiva do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Santa Catarina (GAECO-MPF/SC).

Art. 5º Distribuir, temporariamente, até 31 de dezembro de 2021, para a Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina 4 (quatro) Ofícios especiais e instalá-los, temporariamente, na Comissão Provisória de Instalação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Santa Catarina (GAECO-MPF/SC).

Art. 6º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS